



MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ofício Gabinete nº 185/2026

Ivoti, 15 de Junho de 2026

À Senhora
Presidente da Câmara de Vereadores
Marli Heinle Gehm

Senhora:

Por meio deste, em resposta ao ofício 164/2026 do vereador Márcio Guth informar o que segue:

1) Que o Executivo informe porque foram colocados cocurutos/tachões na Avenida Presidente Lucena, (onde foram retirados os canteiros de flores), pois os veículos de grande porte têm dificuldade para manobrar e precisam passar por cima dos tachões, o que provoca danos nos pneus;

A instalação de tachões no eixo da pista e nas ilhas de conversão da avenida foi realizada com o objetivo de aumentar a segurança viária e melhorar a orientação dos condutores, especialmente no período noturno e em condições de chuva, quando a visualização da sinalização horizontal se torna prejudicada.

A via em questão possui elevado fluxo de veículos, inclusive de veículos pesados, além de registro frequente de tráfego em velocidades acima das adequadas para o trecho urbano. Nesse cenário, os tachões atuam como elementos auxiliares de sinalização e canalização do tráfego, proporcionando melhor percepção dos limites da pista, reforço visual das divisões de fluxo e maior disciplina na circulação.

Nas ilhas de conversão, os dispositivos foram implantados para reforçar a segregação física e visual das áreas de direcionamento, reduzindo invasões indevidas, conversões irregulares e conflitos entre veículos.

Quanto à passagem de veículos pesados sobre os elementos implantados, destaca-se que os tachões utilizados seguem especificações técnicas compatíveis com vias de tráfego intenso, sendo projetados para suportar cargas elevadas e contribuir para a durabilidade e eficiência da sinalização viária.

A medida adotada visa prioritariamente a redução de riscos de acidentes e o aumento da segurança para todos os usuários da via.

2) Verificar a questão das lâmpadas de iluminação pública no condomínio do Jardim Panorâmico, onde a RGE trocou os postes e as hastes precisam ser recolocadas.

Avenida Presidente Lucena, 3527 - Fone/Fax: (51) 3563.8800 - CEP: 93900-000 - IVOTI - RS



Para verificar a autenticidade, acesse: <https://legislacao.ivoti.rs.gov.br/paginas/validar> - com a chave: 62CMWDIHFABD8B2



MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Encaminhado para providências.

Sem mais, contamos com o apoio e compreensão dos senhores Vereadores.

Atenciosamente,

VALDIR JOSÉ LUDWIG

Prefeito Municipal

Avenida Presidente Lucena, 3527 - Fone/Fax: (51) 3563.8800 - CEP: 93900-000 - IVOTI - RS



Para verificar a autenticidade, acesse: <https://legislacao.ivoti.rs.gov.br/paginas/validar> -
com a chave: 62CMWDIHFABD8B2